



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL



SEÇÃO III

ANO XXV — N.º 99

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1967

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PATENTES

De 23 de maio de 1967

Reconsideração de despacho:

Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica — Na reconsideração que deferiu a patente privilégio de invenção para processo para preparar copolímeros não saturados, de alto peso molecular vulcanizáveis termo 123.085 — Reconsidero o despacho publicado em 10 de março de 1967 e deiro o pedido com a supressão dos pontos ns. 9 e 10.

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

- Central Scientific Company — Titular da patente 57.073.
- N.º 135.968 — Libbey Owens Ford Glass Company.
- N.º 138.525 — Robertshaw Fulton Controls Company.
- N.º 141.183 — Novo Terapeutisk Alboratorium A. S.
- N.º 141.905 — Farmabion S. A.
- N.º 142.193 — André François Conchon e Engelbert Robert Maspero.
- N.º 144.314 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.
- N.º 144.500 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.
- N.º 144.512 — Societé Rhodiacele.
- N.º 144.592 — Sandoz Patents Ltd.
- N.º 144.868 — British American Tobacco Company Ltd.
- N.º 145.006 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.
- N.º 145.341 — The Goodyear Tire & Rubber Company.
- N.º 145.640 — Imperial Chemical Industries Ltd.
- N.º 145.671 — Monsanto Company.
- N.º 145.776 — Imperial Chemical Industries Ltd.
- N.º 145.777 — The British Drug Houses Ltd.
- N.º 146.417 — Ayerst McKenna & Harrison Ltd.
- N.º 146.564 — Badische Anilin Soda Fabrik Aktiengesellschaft.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- N.º 147.168 — Pfizer Corp.
- N.º 147.614 — Jean Jacques.
- N.º 149.407 — Merck & Co. Inc.
- N.º 153.198 — American Cyanamid Company.
- N.º 153.537 — Instituto de Angeli SPA.
- N.º 145.739 — Ronson Corp.
- N.º 153.863 — Metalmeccânica S. A. Ind. e Com.
- N.º 151.273 — American Factors Associates Ltd.
- N.º 151.779 — Marcel Etter.
- N.º 154.422 — E. I. Pont de Nemour And Company.
- N.º 154.423 — Pritchett & Gold And E. P. S. Company Ltd.
- N.º 154.436 — Phillips Petroleum Company.
- N.º 154.483 — Rohm & Haas Company.
- N.º 154.502 — Imperial Chemical Industries Ltd.
- N.º 154.575 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm Meister Lucius & Bruning.
- N.º 154.576 — Ciba Societé Anonyme.
- N.º 154.587 — Aktiebolaget Astra Apotekarnes Kemiska Fabriker.
- N.º 154.603 — Fabriek Van Chemische Producten Vondelingeplaet N. V.
- N.º 154.614 — Merck & Co. Inc.
- N.º 154.668 — The Standard Oil Company.
- N.º 154.286 — Toyo Sen I. Kaishiki Kaisha.
- N.º 154.434 — Rohm & Haas Company.
- N.º 154.635 — Ciba Societé Anonyme.
- N.º 154.648 — Societé des Usines Chimiques Rhône Poulenc.
- N.º 154.664 — Fisons Pest Control Ltd.
- N.º 154.665 — Fisons Pest Control Ltd.
- N.º 154.676 — Ciba Societé Anonyme.
- N.º 154.670 — Tanabe Seiyaku Co. Ltd.
- N.º 154.818 — Compagnie Française de Raffinage.
- N.º 154.819 — Compagnie Française de Raffinage.

- N.º 169.695 — Beacon Manufacturing Company.
- N.º 153.286 — Engebrás Engenharia Especializada Brasileira S. A.
- N.º 155.068 — Wiegand Zeiger.
- N.º 155.403 — Rohm & Haas Company.
- N.º 155.423 — Zimba Establishment Fur Patentverwertung.
- N.º 155.471 — António R Santos.
- N.º 170.825 — Nippon Shiryō Kogyo Co. Ltd.
- N.º 171.228 — Allied Chemical Corp.
- N.º 171.258 — Ind. de Conservas Ritter Ltda.
- N.º 188.791 — Sergio Wladimir Bernardes.
- N.º 188.792 — Sergio Wladimir Bernardes.
- N.º 188.667 — Mangotex — Solapora S. A. Indústria de Artefatos de Borracha.
- N.º 189.209 — Textil Rachel Ltda.
- N.º 19.293 — Construtora Alcindo S. Vieira S. A.
- N.º 188.868 — Mangotex — Solapora S. A. Indústria de Artefatos de Borracha.
- N.º 188.869 — Mangotex — Solapora S. A. Indústria de Artefatos de Borracha.
- N.º 188.870 — Mangotex — Solapora S. A. Indústria de Artefatos de Borracha.
- N.º 188.871 — Mangotex — Solapora S. A. Indústria de Artefatos de Borracha.
- N.º 188.872 — Mangotex — Solapora S. A. Indústria de Artefatos de Borracha.
- N.º 188.873 — Mangotex — Solapora S. A. Indústria de Artefatos de Borracha.
- Privilégio de invenção deferidos
- N.º 108.627 — Processo para a obtenção de psilocibina e psilocina — Sandoz S. A.
- N.º 130.596 — Camadas fotográficas apropriadas para o processo de desenvolvimento com argenteo corante — Ciba Societé Anonyme.

- N.º 131.112 — Processo para preparar uma composição de desprendimento controlado — Strong Cobb Arner Inc.
- N.º 131.312 — Processo para preparar novos carbamatos 3 p Halofenoxi 2 hidroxi própílicos — The Upjohn Company.
- N.º 128.349 — Condicionador de ar suscetível de aplicação a janelas de edifícios industriais ou de residência sem impedimento dos movimentos de abertura e fechamento de janela, anteriormente, possíveis — Ambrosio Carini.
- N.º 127.534 — Novo sistema de suspensão para rebocos — Frederico Birnstiel.
- N.º 155.458 — Computador Eléctrico para alarme contra ladrões — José Carlos Brutschin.
- Privilégio de invenção indeferido:
- N.º 129.058 — Reostato de Corrente contínua — Lincoln Geraldo Carvalho.
- Exigências
- Têrmos com exigências a cumprir:
- Cofima — Cia. Fabricadora de Implementos Agrícolas e E. J. Petersen — Junto ao termo número 93.596.
- N.º 106.319 — Canadian Industries Limited.
- N.º 128.219 — Rohm & Haas Company.
- N.º 133.023 — The Carborundum Company.
- N.º 134.829 — Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.
- N.º 141.246 — Irving Scheer.
- N.º 145.004 — Shell Research Limited.
- N.º 145.750 — Ciba Societé Anonyme.
- N.º 146.327 — Imperial Chemical Industries Limited.
- N.º 146.903 — Rhône Poulenc S. A.
- N.º 146.904 — Rhône Poulenc S. A.
- N.º 146.925 — Pio Corrêa.
- N.º 146.961 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.
- N.º 146.967 — Ciba Societé Anonyme.
- N.º 146.974 — Imperial Chemical Industries Limited.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 6,00	Semestre	NCr\$ 4,50
Ano	NCr\$ 12,00	Ano	NCr\$ 9,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 13,00	Ano	NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

N.º 146.984 — Compagnie Française de Raffinage.

N.º 146.990 — Siegfried Handte

N.º 146.999 — Luiz Carlos M. Monaco.

N.º 147.079 — The Dow Chemical Company.

N.º 147.025 — Nyegaard & Co. A. S.

N.º 147.300 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

N.º 148.456 — J. R. Geigy S. A.

N.º 148.477 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

N.º 151.920 — Unokichi Takai

N.º 152.673 — Monsanto Company.

N.º 152.674 — Monsanto Company.

N.º 152.694 — N. V. Philips' Gloeilampenfabriken.

N.º 153.334 — Ciba Societé Anonme.

N.º 153.417 — Nestlé S. A.

N.º 153.437 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

N.º 153.547 — Profesor Sebastião Pagano.

N.º 153.695 — Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

N.º 153.726 — Ciba Societé Anonyme.

N.º 153.734 — Merck & Co. Inc.

N.º 153.747 — Warner — Lambert Pharmaceutical Company.

N.º 153.840 — Imperial Chemical Industries.

N.º 153.917 — Merck & Co. Inc.

N.º 153.969 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

N.º 154.063 — Stamic Arbon N. V.

N.º 154.072 — FMC Corporation.

N.º 154.116 — The Kendall Company.

N.º 154.251 — Solvay & Cie.

N.º 154.253 — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft.

N.º 154.657 — José Cesar Sardinha e Luiz M. Resconi.

N.º 154.909 — Juliano Federico Pozzi.

N.º 86.552 — Hans Gunter Gummersbach.

N.º 137.802 — Institut Français du Petrole, des Carburants et Lubrifiants.

N.º 141.651 — Imperial Chemical Industries Limited.

N.º 141.660 — Joseph Lucas (Industries) Limited.

N.º 141.873 — Ferro Corporation.

N.º 142.916 — Ulrich Process Company Inc.

N.º 143.229 — Pittsburgh Plate Glass Company.

N.º 146.947 — Antônio Carlos Clement da Silva e Erly Vaz.

N.º 149.373 — General Electric Company.

N.º 150.528 — Visão Equipamentos de Proteção Ltda.

N.º 150.818 — Metalúrgica Alfa S. A. Comercial Industrial e Importadora.

N.º 151.301 — Paul Alphen.

N.º 152.265 — Otto Flets de La Roca.

N.º 152.508 — Jacira Siqueira Craig.

N.º 152.912 — Alfonso Pappalardo e Abraham Vasiu.

N.º 153.745 — Glauco Souza Gomez.

N.º 153.957 — Lino Guglielmi e Ettore Fusetti.

N.º 154.376 — Comercial e Importadora Tridox Ltda.

N.º 154.103 — José Tavares D'Oliveira.

N.º 154.298 — Máquinas e Aparelhos Gilmat S. A.

N.º 154.736 — Equipamentos Vanguarda Ltda.

N.º 155.497 — Whirlpool Corporation.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

De 23 de maio de 1967

(Republicados)

Arquivamento de processos:

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados:

N.º 135.403 — Yukio Inagaki.

N.º 145.936 — Robert Adolf Kurt Hintz.

N.º 147.508 — Sparkler S. A. Indústria e Comércio de Filtros.

Expediente da Seção de Interferência

De 23 de maio de 1967

Marcas deferidas:

N.º 313.222 — Linia — Comp. Gaspar Gasparian Industrial — Classe 34.

N.º 313.224 — Linia — Comp. Gaspar Gasparian Industrial — Classe 37.

N.º 434.618 — Paranoá — Evandro Vieira Dantas — Classe 48.

N.º 435.537 — Fiel — Indústria de Camisas Cortefiel Ltda. — Classe 36.

N.º 436.627 — Léo — Floriano Scattolin & Irmão Ltda. — Classe 17 — Registre-se substituindo mimeógrafo por duplicador.

N.º 436.629 — Léc — Floriano Scattolin & Irmão Ltda. — Classe 11.

N.º 436.630 — Léo — Floriano Scattolin & Irmão Ltda. — Classe 12.

N.º 436.631 — Léo — Floriano Scattolin & Irmão Ltda. — Classe 13.

N.º 437.054 — Agron — Fábrica de Artefatos de Borracha AcronL tda. — Classe 39.

N.º 442.543 — Gibi — Carlos Pereira Indústrias Químicas S. A. — Classe 48.

N.º 471.124 — Ciposa — Comércio e Indústria Pecuária de Ourinhos Ltda. — Classe 41.

N.º 490.720 — Primor — Pinturas Primor Ltda. — Classe 28.

N.º 491.911 — Recupmat — Recupmat Indústria e Comércio de Recuperação de Materiais não Ferrosos Ltda. — Classe 5.

N.º 492.112 — O Homem Rural — Publicações Educacionais Ltda. — Classe 32.

N.º 496.909 — Ferrestampex — Ferrestampex — Ferramentas e Estamparias Ltda. — Classe 6.

N.º 497.197 — Cruzeiro do Sul — Laticínios e Cereais S. A. — LACESA — Classe 41 — Registre-se com exclusão de doce de leite.

N.º 497.454 — Autopista — United States Rubber Compy — Classe 39.

N.º 497.523 — Stentar — Stentar S. A. Indústria e Comércio — Classe 8.

N.º 497.527 — Sansão — Indústrias Sansão S. A.

N.º 497.778 — Agrotrac — Agrotrac — S. A. Dist. de Tratores e Máquinas Agrícolas — Classe 6.

N.º 498.145 — Cal-C-Vita — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A. — Classe 3.

N.º 499.405 — ICAME — ICAME — Indústria e Comércio de Artefatos de Metais e Eletrônica Limitada — Classe 11 — Registre-se com exclusão de arpoes e arpoes de carregar.

N.º 499.513 — Três Poderes — Souvenir Publicidade Ltda. — Classe 32.
 N.º 499.806 — Trevo — Trevo Equipamentos para Lubrificação Ltda. — Classe 6.
 N.º 499.998 — Conquistador — S. Paulo Alpargatas S. A. — Classe 24.
 N.º 500.819 — Nico — Fiação São Manoel S. A. — Classe 23.
 N.º 503.157 — Sadiomir — Cia. Riograndense de Adubos CRA — Classe 2.
 N.º 503.158 — Sadiomin — Cia. Riograndense de Adubos CRA — Classe 4.
 N.º 505.775 — Metalplac — D. D. Bisagio — Classe 16.
 N.º 510.138 — Ladrilar — Ladrilar Indústria de Ladrilhos Limitada — Classe 16.
 N.º 511.911 — Iris — Indústrias de Tênis e Artefatos de Borracha Iris Ltda. — Classe 36.
 N.º 513.440 — Guari — José Francisco Pereira — Classe 42.
 N.º 513.691 — Radional — Radional Imp. e Exp. Ltda. — Classe 21.
 N.º 513.700 — Indústria e Comércio Simara de Ferramentas Ltda. — Classe 11.
 N.º 513.958 — Marbrás — Marbrás — Mármoreos Brasileiros Limitada — Classe 4.
 N.º 514.106 — São Manoel — Máquinas Reunidas São Manoel Ltda. — Classe 41.
 N.º 514.386 — ABC — Instaladora — ABC de Bombas Hidráulicas Ltda. — Classe 6.
 N.º 514.790 — Nipal — Nipal Auto Peças Imp. Ltda. — Classe n.º 21 — Registre-se com exclusão de velocípedes.
 N.º 518.576 — MM — Recidos MM Ltda. — Classe 43.
 N.º 520.185 — Tudo em Notícias — Proped Publicidade Ltda. — Classe 32.
 N.º 521.076 — Nuvem — São Paulo Alpargatas S. A. — Classe n.º 36 — Registre-se com exclusão de Leques.
 N.º 523.964 — Quimioved S — Química Nacional Quimional Limitada — Classe 1 — Registre-se com exclusão de verniz.
 N.º 526.487 — 3 Cachoeiras — Sebastião Martins da Silveira Filho — Classe 42.
 N.º 528.777 — Mercator — Mercator Cia. Dist. de Autopeças — Classe 7.
 N.º 529.120 — Ovestypt — Cia. Farmacêutica Organon do Brasil S. A. — Classe 3.
 N.º 529.164 — Indasca — Indasca Indústria de Acessórios para Automóveis Ltda. — Classe 21 — Registre-se com exclusão de alavancas de câmbio e velocípedes.
 N.º 529.174 — Projetan — Projeplan Planejamentos e Engenharia Ltda. — Classe 16.
 N.º 529.231 — Exceler — Eneas Ribeiro Sobrinho — Classe 8 — Registre-se apenas para extintores de incêndio.
 N.º 529.481 — Norborg — Ind. Metalúrgica Norborg Ltda. — Classe 28.
 N.º 529.550 — Asil — Droga sil Ltda. — Classe 41 — Registre-se com exclusão de açúcar.

N.º 529.553 — Asil — Drogasil Ltda. — Classe 48.
 N.º 529.556 — Asil — Drogasil Ltda. — Classe 3.
 N.º 529.708 — Copal — Curtidora Patrocínense Ltda. — Classe 35 — Registre-se com exclusão de cintos.
 N.º 529.864 — Artera — Pedro Artero Ortega — Classe 41.
 N.º 529.953 — Sande — Ind. Comércio e Representação Sande Ltda. — Classe 31.
 N.º 530.544 — Armen — Novidades Armen Ltda. — Classe 36 — Registre-se com exclusão de leques.
 N.º 530.676 — Titina — Indústria Eletro Mecânica Titina Ltda. — Classe 8.
 N.º 530.995 — Motosima — Motosima S. A. Com. e Imp. — Classe 8 — Registre-se com exclusão de aparelhos para barbear.
 N.º 531.155 — Clube de Campo de Casco — Clube de Campo de Osasco — Classe 33.
 N.º 531.334 — Vimey — Vimey — Técnica e Comercial Ltda. — Classe 8.
 N.º 531.558 — Capataz — São Paulo Alpargatas S. A. — Classe 36 — Registre-se com exclusão de leques.
 N.º 533.801 — Santo André — Bijouterias Santo André Ltda. — Classe 12.
 Insignia deferida:
 N.º 511.593 — RNL — Refinaria Nacional Ltda. — Classes 5, 8, 11, 21 e 38 — Art. 114.
 Título de estabelecimento deferido:
 N.º 433.443 — Chá Chá Chá — Casiano Rodríguez Gonzalez — Classes 41, 42 e 43 — Art. 117 n.º 1.
 N.º 439.462 — Cotonificio Rio Branco — Cotonificio Rio Branco S. A. — Classes 22, 23 e 24 — Art. 117 n.º 1.
 N.º 460.817 — Alfataria Sandra — Roberto Miguel & Irmão — Classe 33 — Art. 117 n.º 1.
 N.º 487.502 — Escritório Jurídico Contábil Santista — Escritório Jurídico Contábil Santista — Classe 33 — Art. 117 n.º 1.
 N.º 496.373 — Casas Mikado — Casas Mikado de Produtos Alimentícios Ltda. — Classes 41, 42 e 43 — Art. 117 n.º 1.
 N.º 499.522 — Rodoviária Regina — Transportes Regina Ltda. — Classe 33 — Classe 33 — Artigo 117 n.º 1.
 N.º 510.018 — Auto Peças Deliacar — Paradella Carvalhaes & Cia. Ltda. — Classes 21 e 38 — Art. 117 n.º 4.
 N.º 517.270 — Drogeria da Lapa — Drogeria da Lapa Ltda. — Classes 3 e 48 — Art. 117 número 1.
 N.º 524.310 — Clube Atlético Santapaula — Santapaula Melhoramentos S. A. — Classes 33, 41, 42, 43, 44 e 49 — Art. 117 número 1.
 N.º 529.599 — Organização Santo Antônio — Panificadora, Confeitaria e Mercaria — Alda Elis Barillari — Classes 41, 42, 43, 44, 46 e 48 — Art. 117 n.º 1.

N.º 529.607 — Açougue Copacabana — Eduardo Pedroza Perez — Classe 41 — Art. 117 número 1.
 N.º 529.732 — Jardim Patricia — Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo — Classe 33 — Artigo 117 n.º 1.
 N.º 530.413 — Farmácia Sol — Farmácia Sol Ltda. — Classes 3 e 48 — Art. 117 n.º 1.
 N.º 531.352 — Comissão Geral de Imóveis — Comissão Geral de Imóveis Ltda. — Classe 33 — Art. 117 n.º 1.
 N.º 531.550 — Tênis Três Marias — Tênis Três Marias Ltda. — Classe 33 — Classe 33 — Artigo 117 n.º 1.
 N.º 531.552 — Porto Três Marias — Inc Três Marias Ltda. — Classes 33 e 47 — Art. 117 n.º 1.
 Nome comercial deferido:
 N.º 471.239 — Socel — Engenharia e Comércio Ltda. — Socel Engenharia e Comércio Ltda. — Art. 109 n.º 3.
 N.º 502.540 — Construtora Alpes Ltda. — Construtora Alpes Ltda. — Art. 109 n.º 3.
 N.º 514.073 — Country Club de Belo Horizonte — Country Club de Belo Horizonte (art. 109 n.º 4).
 N.º 529.267 — Construtora Travassos Fernandes Ltda. — Construtora Travassos Fernandes Ltda. (art. 109 n.º 5).
 N.º 531.158 — Sampson S.A. Administração de Bens — Sampson S.A. — Adm. de Bens (art. 109 n.º 2).
 Frase de Propaganda deferida:
 N.º 497.311 — Está em Suas Mãos Dar Mais Conforto e Seus Pés — Serruya & Cia. Ltda. — Cl. 33 (artigo 121).
 Sinal de Propaganda deferido:
 N.º 528.078 — Três Lrios — Brasil Sec. Anônima Para o Ind. e o Cm. — Cl. 23 — 37 (art. 122).
 Insignia deferida:
 N.º 533.388 — FRC 2 — Rádio Soc. Gaúcha — cl. 33 — 33 (art. 114).
 Marcas deferidas:
 N.º 288.223 — Bisquit — Bisquit Dubouché & Compagnie — cl. 42.
 N.º 423.291 — A D Três — Millan Ltda. Prods. Farmacêuticos — cl. 3.
 N.º 437.539 — Adatrés — Dist. Veterinária Farmavet Ltda. — cl. 2.
 N.º 458.459 — Lions — Fab. de Cigarros Sudan S.A. — cl. 44.
 N.º 438.750 — Lion — Lion Resíduos Textéis Ltda. — cl. 4.
 N.º 443.265 — Vitória — Cia. Ferro e Aço de Vitória — cl. 5.
 N.º 453.145 — Jockey Club — Caswell Messay Company Ltd. — cl. 38.
 N.º 463.755 — Estrela — Daimler Benz Aktiengesellschaft — cl. 7.
 N.º 463.791 — Estrela — Daimler Benz Aktiengesellschaft — cl. 7.
 N.º 482.568 — Revista dos Sindicatos — Daniel Ferreira Pestana Editora Ltda. — cl. 32.
 N.º 486.913 — Otto Hansel — Otto Hansel — cl. 3.
 N.º 437.077 — Santa Inez — Farmácia Santa Inez Ltda. — cl. 3.
 N.º 489.055 — Marbel — Marbel Ind. e Com. de Artigos de Cimento Ltda. — cl. 16.
 N.º 499.222 — Veldag — Rodolfo Krcall — cl. 6.

N.º 499.676 — Jubileu — Massag Alimantícias Aymoré Ltda. — classes 41.
 N.º 512.905 — Inventa o Caso: Polwax o Resolve — Resinas Sintéticas e Plásticas S.A. Resinpla — cl. 46.
 N.º 513.424 — Monitor Comercial — José Antonio do Amaral — cl. 32.
 N.º 513.520 — Auto Peças Confiança — Humberto Fosse — cl. 21.
 N.º 513.620 — Cacilda — José Moacir Mesquita e Silva — cl. 41.
 N.º 513.674 — Rifer — Rifer Materiais Para Construções Ltda. — classe 13.
 N.º 519.733 — Festival de Samba — Sérgio Rubem do Nascimento Silva — cl. 32.
 N.º 514.000 — Everest — Transrápido Everest Ltda. — cl. 50.
 N.º 517.478 — Calvile — Paulo Declamann e Adhemar de Barros Filho — cl. 49.
 N.º 518.957 — Disc Som — Osmar Barbosa — cl. 8.
 N.º 520.237 — Paraná — Concretos Paraná Ltda. — cl. 16.
 N.º 520.371 — Fibra — Fiação Brasileira de Rayon Fibra S.A. — classe 37.
 N.º 521.986 — Emblemática — Johanna Maria Farina Gegenuber Dall Julichs-Platz — cl. 48.
 N.º 524.431 — Emery — Engenharia e Materiais Emery S.A. — cl. 16.
 N.º 528.724 — Euram — Euram Climatizadora S.A. — cl. 8.
 N.º 529.533 — Oco Fogaete-Thor — S.A. Inds. Reunidas F. Matarazzo — cl. 42.
 N.º 530.211 — Esportivo — Alojzine Esportivo Ltda. — cl. 36.
 N.º 528.982 — Artinha — Pedro Artur Ortega — cl. 42.
 Frase de Propaganda indeferida:
 N.º 461.312 — Itti Conservas Etnas de Copa e Corinha — Cia. Industrial e Mercantil Proletti — cl. 41.
 Título de Propaganda indeferido:
 N.º 488.653 — Mercantil Construtora Pérola — Mercantil e Construtora Pérola Ltda. — cl. 16.
 Esquemas:
 Têrmas com exigências a cumprir:
 N.º 457.531 — Etimicon Inc.
 N.º 455.033 — Evvasa — Bavaria Com. e Adm. S.A.
 N.º 477.135 — Agrotaurus Industrial Mercantil S.A.
 N.º 529.733 — Depósito de Materiais Para Construção Arifrança Limitada.
 Expediente da Seção de Pesquisas
 Rio, 23 de maio de 1967
 Marcas deferidas:
 N.º 458.101 — Serygy — Vieiro Sanyolo Indústria e Comércio S.A. — Cl. 41.
 N.º 489.091 — Uher — Uher-Werke Munchen — Cl. 8.
 N.º 499.652 — D V G — Deutsche Vorgasor-Gesellschaft — Cl. 21: Registre-se com exclusão de alavancas de câmbio e velocípedes.
 N.º 483.009 — Germinasil — Sementes Selecionadas Sementec Ltda. — Cl. 45.
 N.º 484.687 — Celusa — Centrais Elétricas de Urubupungá S.A. Celusa — Cl. 22.
 N.º 485.849 — Comarca — Comarca S.A. Plásticos e Materiais Para Tecelagem — Cl. 46.
 N.º 483.034 — Comarca — Comarca S.A. Plásticos e Materiais Para Tecelagem — Cl. 34.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acôrdo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 143.848

De 16 de outubro de 1962

Requerente — Frank Compertz Gevert e Carlos Alberto Barroso de Souza — Guanabara.

Título — “Aperfeiçoamentos em máquina eletrônica para seleção de artigos pela cor ou tonalidade”.
 Priv. de invenção.

Pontos característicos

1º) Aperfeiçoamentos em máquina eletrônica para seleção de artigos pela cor ou tonalidade, caracterizados pelo fato que uma calha vibradora alimentada por tubos perpendiculares às correias transportadoras que se movimentam entre guias laterais, transversalmente à referida calha e em direção a um ducto curvo, cuja extremidade inferior desemboca em câmara de análise dotada de iluminação e meios de observação.

2º) Aperfeiçoamentos em máquina eletrônica para seleção de artigos pela cor ou tonalidade, de acôrdo com o ponto 1, caracterizados pelo fato que a câmara de análise é iluminada por lâmpadas e dotada de meios de observação constituído essencialmente por um filtro colorido, um conjunto de lentes convergentes e elemento foto sensível de estado sólido, incluindo um fundo colorido, substituível, tendo este uma parte constituída de material suscetível de ser atraído por um campo magnético fornecido por uma moldura fixada à câmara de análise.

3º) Aperfeiçoamentos em máquina eletrônica para seleção de artigos pela cor ou tonalidade, de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato que a parte eletrônica inclui uma célula foto sensível de estado sólido, ligada a um amplificador em que a maior parte dos componentes ativos é de estado sólido, sendo o acoplamento inteiramente ou parcialmente AC. A saída do amplificador é ligada a um circuito de lógica ou inversor, através de dois reostatos, sendo uma das entradas do circuito a saída do amplificador e a outra a saída do inversor.

4º) Aperfeiçoamentos em máquina eletrônica para seleção de artigos pela cor ou tonalidade, de acôrdo com os pontos 1 a 3, caracterizados pelo fato que o circuito da lógica é ativado quando a entrada da lógica é desviada do nível de referência durante a passagem do objeto analisado, sendo usada outra célula fotosensível de estado sólido para retornar a lógica ao nível de referência após a passagem do objeto analisado. Esse retorno é proporcionado pelo circuito de recondicionamento.

5º) Aperfeiçoamentos em máquina eletrônica para seleção de artigos pela cor ou tonalidade, de acôrdo com os pontos de 1 a 4, caracterizados pelo fato que o referido circuito de recondicionamento compreende um amplificador com componentes ativos de estado sólido e de acoplamento total ou parcialmente AC, tendo uma saída em fase e outra fora de fase com o sinal da entrada e dois transistores um pnp e outro npn sem resistência de base tais que seu

estado normal é saturado. A saída dos referidos transistores acha-se ligada por meio de uma resistência à saída do amplificador mencionado no ponto 3 de forma a reduzir a constante de tempo do referido amplificador na ausência de objetos diante da célula.

6º) Aperfeiçoamentos em máquina eletrônica para seleção de artigos pela cor ou tonalidade, de acôrdo com os pontos 1 a 5, caracterizados pelo fato que a saída da lógica é ligada a um multivibrador mono-estável transistorizado ou microcircuito.

7º) Aperfeiçoamentos em máquina eletrônica para seleção de artigos pela cor ou tonalidade, de acôrdo com os pontos 1 a 5, caracterizados pelo fato que os circuitos de estado sólido são montados em circuitos impressos plugáveis, podendo a parte macho do plugue ser presa na chapa ou impressa na mesma. As ligações entre os circuitos impressos ou entre as chapas ou entre os pontos da mesma chapa são feitas por meio de fios enrolados nos pinos da parte macho do plugue (wira-wrap).

8º) Aperfeiçoamentos em máquina eletrônica para seleção de artigos pela cor ou tonalidade, de acôrdo com os pontos de 1 a 6, caracterizados pelo fato que as fontes de alimentação usadas para alimentar as lâmpadas da câmara de análise e gerar as voltagens, usadas nos circuitos eletrônicos são estabilizados por meio de diodos de Koner.

9º) Aperfeiçoamentos em máquina eletrônica para seleção de artigos pela cor ou tonalidade, de acôrdo com os pontos de 1 a 7, caracterizados pelo fato que a análise estática de todos os estágios do circuito é feita por meio de um medidor passível de ser colocado em contato com todos os estágios sendo que o acoplamento a cada um dos ditos estágios é feita de forma que a leitura do medidor seja a mesma não importando qual seja o estágio em verificação.

10º) Aperfeiçoamentos em máquina eletrônica para seleção de artigos pela cor ou tonalidade, de acôrdo com os pontos 1 a 8, que compreende uma unidade autônoma, caracterizados pelo fato de serem acopláveis várias unidades do mesmo tipo.

11º) Aperfeiçoamentos em máquina eletrônica para seleção de artigos pela cor ou tonalidade, de acôrdo com os pontos, 1 a 9 caracterizados pelo fato de ser utilizada uma calha vibradora formada de tantas pistas alimentadoras e rasgos de saída quantos forem as unidades autônomas que se acoplar.

12º) Aperfeiçoamentos em máquina eletrônica para seleção de artigos pela cor ou tonalidade, substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos que o acompanham.

TERMO DE PATENTE Nº 142.218

de 17 de agosto de 1962

International Polaroid Corporation — Estados Unidos da América.

Título: “Aparelho para Copiar Documentos Fotográficos”.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Aparelho fotográfico para exposição e processamento de material fotosensível em folha para fazer cópias de documentos originais, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um invólucro consistindo de duas seções, móveis uma em relação à outra para permitir acesso ao interior do invólucro; uma fonte de iluminação para expor dito material fotosensível em folhas; primeiro a segundo órgãos guia, dentro do citado invólucro, para localizar o mencionado material fotosensível em posição para ser exposto à luz da citada fonte de iluminação, durante o movimento da referida folha, através do aparelho, em relação à citada fonte de iluminação e colocar um documento em superposição com a referida folha fotosensível durante a exposição da referida folha sensível; e órgãos de processamento destinados a engajar a folha fotosensível, após exposição e durante seu movimento através do aparelho, a fim de distribuir um fluido de tratamento em contato com as porções expostas da citada folha fotosensível, uma das seções do invólucro incluindo elementos para montagem do mencionado primeiro órgão guia, da citada fonte de iluminação e de um componente dos ditos órgãos de processamento e a outra seção do citado invólucro incluindo elementos para montagem de segundo órgão guia e de outro componente dos ditos órgãos de processamento.

2. Um aparelho fotográfico de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do citado primeiro órgão guia compreender um suporte cilíndrico montado para rotação em torno do seu eixo; o segundo órgão guia compreender um par de peças de retorno destinadas a suportar uma porção da referida folha fotosensível em posição para ser exposta, sobre a superfície do mencionado suporte cilíndrico; bem como pelo fato do primeiro órgão guia incluir um primeiro par e um segundo par de rolos justapostos, dito primeiro par de rolos justapostos sendo localizado com seus eixos paralelos e com suas superfícies tangentes a um primeiro plano que é tangente à superfície do citado suporte cilíndrico na região de uma das ditas peças de retorno, para alimentar um documento original, em superposição com a referida folha fotosensível, entre esta folha e a peça cilíndrica na mencionada peça de retorno, os mencionados rolos justapostos do segundo par de rolos sendo localizados com suas superfícies tangentes a um segundo plano que é tangente à citada peça cilíndrica na região da outra peça de retorno, para avançar o referido documento original entre a citada folha fotosensível e o mencionado suporte cilíndrico.

3. Um aparelho fotográfico de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato das seções do invólucro cooperarem para definir uma abertura através da qual porções da dita folha fotosensível se projetam e podem ser engajadas para avançar dita folha através do aparelho.

4. Um aparelho fotográfico de acôrdo com o ponto 3, caracterizado pelo fato do citado primeiro órgão guia compreender um suporte tendo uma

superfície de suporte; o mencionado segundo órgão guia compreender peças de apoio destinadas a suportar uma porção da folha fotosensível em posição para exposição sobre a referida superfície de suporte; dito primeiro elemento alimentador de folha para avançar um documento original em superposição com a mencionada folha fotosensível, entre esta folha e a referida superfície de suporte, em uma das mencionadas peças de apoio, e um segundo elemento alimentador de folha destinado a engajar dito documento original e fazê-lo avançar entre a citada folha fotosensível e a mencionada superfície de suporte, em outra das referidas peças de apoio; bem como pelo fato de órgãos de vedação de luz serem providos no interior do mencionado invólucro, junto à mencionada abertura e em relação de fechamento com a mesma, para engajar dita folha fotosensível e impedir entrada de luz através da referida abertura e em relação de fechamento a mesma, para engajar dita folha fotosensível e impedir entrada de luz através da referida abertura, ditos órgãos de vedação de luz sendo acoplados com os primeiro e segundo órgãos alimentadores de folha para operar ditos órgãos alimentadores de folha em resposta ao movimento da referida folha fotosensível através do aparelho em engajamento com os citados órgãos de vedação de luz.

5. Um aparelho fotográfico destinado a expor e tratar material fotosensível em lençol para fazer cópias de documentos originais, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um estojo incluindo duas seções móveis em relação uma à outra para permitir acesso ao interior do dito estojo; uma fonte de iluminação destinada a expor dito material fotosensível em folha; primeiro e segundo órgãos guia, dentro do citado estojo, destinados a colocar a mencionada folha fotosensível em posição para ser exposta à luz da dita fonte durante o movimento da folha através do aparelho em relação à referida fonte de iluminação, e colocar um documento original em superposição com a citada folha fotosensível durante a exposição desta última, dito primeiro órgão incluindo uma peça guia tendo uma superfície de suporte; dito segundo órgão guia incluindo peças guias destinadas a manter uma porção da referida folha fotosensível em posição para ser exposta à luz contra a citada superfície de suporte; dita fonte de iluminação sendo localizada de modo a expor a citada porção da folha fotosensível sobre a referida superfície de suporte; e órgãos de processamento destinados a engajar dita folha fotosensível, após exposição da mesma e durante seu movimento através do aparelho, para distribuir um fluido de processamento em contato com as porções expostas da mencionada folha fotosensível; uma das citadas seções do estojo incluindo órgãos para montagem do primeiro órgão guia, da fonte de iluminação e de um componente dos órgãos de processamento, a outra das referidas seções do estojo incluindo elementos para montagem do segundo órgão guia e de outro componente

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

1.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

dos mencionados órgãos de processamento.

6. Um aparelho fotosensível para exposição e tratamento de material fotosensível em folha para fazer cópias de documentos originais, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um estojo incluindo duas seções móveis, uma em relação à outra, para proporcionar acesso ao interior do dito estojo; uma fonte de iluminação para exposição do referido material fotosensível em folha; primeiro e segundo órgãos guias, dentro do estojo, dito primeiro órgão guia incluindo uma peça guia tendo uma superfície de suporte, dito segundo órgão guia incluindo um par de peças para suportar uma seção da referida folha fotosensível em posição de ser exposta sobre a citada superfície de suporte, durante o movimento da mencionada folha através do aparelho em relação à citada fonte de iluminação, dito primeiro órgão guia incluindo elementos para avançar um documento original em superposição com a referida folha fotosensível, entre esta folha e a mencionada superfície suporte, dita fonte de iluminação sendo localizada de modo a expor a citada seção de folha fotosensível sustentada sobre a referida superfície de suporte; e órgãos de processamento destinados a engajar dita folha fotosensível depois de exposta e durante seu movimento através do aparelho, a fim de distribuir um fluido de processamento em contato com as porções expostas da citada folha fotosensível; uma das ditas seções do estojo incluindo elementos para montagem do referido primeiro órgão guia e da fonte de iluminação e a outra das ditas seções do estojo incluindo elementos para montagem do citado segundo órgão guia e dos mencionados órgãos de processamento, ditos órgãos de processamento incluindo duas peças, entre as quais a referida folha fotosensível é avançada, montadas na segunda seção do estojo para movimento em relação uma à outra.

7. Um aparelho fotográfico de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato das mencionadas seções do estojo cooperarem para definir uma abertura através da qual porções da folha fotosensível se projetam e podem ser seguras para avanço da dita folha através do aparelho, bem como pelo fato do referido aparelho incluir órgãos de vedação de luz localizados dentro do estojo junto à referida abertura e em relação de fechamento da mesma, ditos órgãos de vedação de luz sendo acoplados com os órgãos destinados a avançar um documento original em superposição com a referida folha fotosensível, para operar ditos órgãos em resposta ao movimento da folha fotosensível através do aparelho em engajamento com os citados órgãos de vedação de luz.

8. Um aparelho copiador de documentos caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um estojo incluindo uma abertura através da qual porções de uma folha fotosensível se projetam e podem ser puxadas para avançar dita folha através do aparelho; uma fonte de iluminação para exposição da referida folha; um primeiro e um segundo dis-

positivos guia, dentro do referido estojo, destinados a colocar dita folha fotosensível em posição de ser exposta à luz da citada fonte de iluminação durante seu movimento através do aparelho em relação à citada fonte de iluminação e colocar um documento original em superposição com a mencionada folha fotosensível durante a exposição da mesma, dito primeiro dispositivo guia incluindo uma peça guia tendo uma superfície de suporte, dito segundo dispositivo guia incluindo um par de peças destinados a suportar uma seção da referida folha fotosensível em posição para ser exposta sobre a referida superfície suporte, dito primeiro dispositivo guia incluindo órgãos destinados a um documento original em superposição com a citada folha fotosensível, entre esta folha e a mencionada superfície de suporte, dita fonte de iluminação sendo localizada de modo a expor a mencionada seção da folha fotosensível suportada pela referida superfície de suporte; e órgãos de vedação de luz, montados dentro do dito estojo junto à citada abertura em relação de fechamento da mesma, para engajar dita folha fotosensível durante seu movimento através da referida abertura, ditos órgãos de vedação de luz sendo aplicados com os órgãos destinados a avançar um documento original em superposição com a mencionada folha fotosensível para operar este último em resposta ao movimento da dita folha fotosensível através do aparelho em engajamento com os citados órgãos de vedação de luz.

9. Um aparelho fotográfico de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato do citado estojo incluir primeiro e segunda seções móveis em relação uma à outra para proporcionar acesso

ao interior do dito alojamento, bem como pelo fato do órgão de vedação de luz compreender um par de peças juntamente entre as quais a mencionada folha fotosensível é movida através da referida abertura, uma das peças justapostas estando montada na mencionada primeira seção do estojo e a outra das referidas peças justapostas estando montada na mencionada segunda seção do estojo.

10. Um aparelho fotográfico para expor e processar material fotosensível em folha para fazer cópias de documentos originais, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um estojo incluindo duas seções móveis uma em relação à outra para proporcionar acesso ao interior do citado estojo; uma fonte de iluminação para expor dito material fotosensível em folha; um primeiro e um segundo dispositivo guia, dentro do estojo, para localizar a mencionada folha fotosensível em posição para ser exposta à luz da referida fonte durante o movimento da mesma, através do dito aparelho, em relação a mencionada fonte e colocar um documento original em superposição com a citada folha fotosensível durante a exposição da mesma; dito primeiro dispositivo guia compreendendo um elemento tubular transmissor de luz, dito segundo dispositivo guia incluindo um par de elementos guias destinados a suportar uma porção da referida folha fotosensível, em posição para ser exposta, contra uma seção da superfície do citado elemento tubular entre os referidos dispositivos guias, dito primeiro dispositivo guia incluindo órgãos para avançar um documento original, em superposição com a referida folha fotosensível, entre a última e o mencionado elemento tubular em um dos citados dispo-

sitivos guia, dita fonte de iluminação sendo contida no referido elemento tubular; e órgãos de processamento destinados a engajar dita folha fotosensível, após sua exposição e durante o movimento da mesma através do aparelho, para distribuir um fluido de processamento em contato com as áreas expostas da dita folha fotosensível, uma das mencionadas seções do estojo incluindo elementos para montagem do referido primeiro dispositivo guia e da fonte de iluminação e a outra das mencionadas seções do estojo incluindo elementos para montagem do segundo dispositivo guia e dos ditos órgãos de processamento, ditos órgãos de processamento incluindo duas peças entre as quais a folha fotosensível é avançada, montadas para movimento uma em relação à outra.

11. Um aparelho fotográfico para exposição e processamento de material fotosensível em folha para produzir cópias de documentos originais, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um estojo incluindo duas seções móveis uma em relação à outra para proporcionar acesso ao interior do mencionado estojo; duas fontes de iluminação para expor dito material fotosensível em folha; primeiro e segundo dispositivos guias, dentro do referido estojo, para colocar dita folha fotosensível em posição de ser exposta à luz das mencionadas fontes durante seu movimento através do aparelho em relação às citadas fontes de iluminação e colocar um documento original em superposição com a referida folha fotosensível durante a exposição da mesma, dito primeiro dispositivo guia compreendendo uma peça de suporte feita de material transmissor à luz e formando uma superfície de suporte, o citado segundo dispositivo guia incluindo elementos guias destinados a suportar uma porção da mencionada folha fotosensível em posição para ser exposta sobre a referida superfície de suporte, dito primeiro dispositivo guia incluindo órgãos destinados a avançar um documento original em superposição com a citada folha fotosensível, entre a última e a mencionada peça de suporte, ditos fontes de iluminação estando localizadas junto a lados opostos da mencionada peça suporte para expor a referida folha fotosensível diretamente à luz transmitida através da referida peça suporte; e órgãos de processamento para engajar dita folha fotosensível, após exposição da dita folha e durante o movimento da mesma através do aparelho, para distribuir fluido de processamento em contato com porções expostas da dita folha fotosensível; uma das mencionadas seções do estojo incluindo elementos para montagem do citado primeiro dispositivo guia e uma das citadas fontes de iluminação, e a outra das seções do referido estojo incluindo elementos para montagem do mencionado segundo dispositivo guia, dos citados órgãos de processamento e a outra das referidas fontes de iluminação.

12. Um aparelho fotográfico para exposição e processamento de material fotosensível para fazer cópias de documentos originais, caracterizado pelo fato de compreender em com-

BENS DOS IMIGRANTES

LEI N° 4.966, DE 1966

Divulgação n° 969

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 23 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a contar o prazo para o depositante do pedido, durante 20 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas.

binção, duas fontes de iluminação para expor dito material fotosensível em folha; primeiro e segundo dispositivos guias, localizados dentro do estojo, dito primeiro dispositivo guia compreendendo um elemento tubular transmissor de luz, dito segundo dispositivo guia incluindo um par de peças destinadas a suportar uma porção da referida folha fotosensível em posição para ser exposta contra uma seção da superfície do dito elemento tubular entre os referidos dispositivos guias, dito primeiro dispositivo guia incluindo órgãos para avançar um documento original em superposição com a mencionada folha fotosensível, entre a última e a citada peça tubular em um dos ditos dispositivos guia, uma das citadas fontes de iluminação estando localizada dentro da referida peça tubular para expor a mencionada porção da folha fotosensível à luz transmitida através da mencionada peça tubular, a outra das citadas fontes de iluminação sendo localizada fora da referida peça tubular, entre os ditos dispositivos guia, para expor a referida porção da mencionada folha fotosensível diretamente; e órgãos de processamento destinados a engajar dita folha fotosensível, após sua exposição e durante movimento da mesma através do aparelho, para distribuir fluido de processamento em contato com porções expostas da dita folha fotosensível.

13. Um aparelho fotográfico para exposição e processamento de material fotosensível em folha para fazer cópias de documentos originais, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um estojo incluindo duas seções móveis uma em relação à outra, para proporcionar acesso ao interior do dito estojo; duas fontes de iluminação para expor dita folha de material fotosensível; primeiro e segundo dispositivos guia, dentro do referido estojo, dito primeiro dispositivo guia incluindo um elemento transmissor de luz contra o qual dita folha fotosensível é suportada durante a exposição, ditas fontes de iluminação sendo localizadas junto a lados opostos da citada peça de suporte para expor a mencionada folha fotosensível diretamente à luz transmitida através da mencionada peça suporte; e órgãos de processamento para engajar dita folha fotosensível, após sua exposição e durante o movimento da mesma através do aparelho, para distribuir um fluido de processamento em contato com as porções expostas da citada folha fotosensível, uma das seções do mencionado estojo incluindo elementos para montagem do citado primeiro dispositivo guia e de uma das mencionadas fontes de iluminação e a outra das seções do mencionado estojo incluindo elementos para montagem do dito segundo dispositivo guia e da outra das mencionadas fontes de iluminação.

14. Um aparelho fotográfico de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de o citado primeiro dispositivo guia incluir um primeiro órgão alimentador de folha destinado a avançar um documento original em superposição com a mencionada folha fotosensível, entre a última e a citada peça transmissora de luz e um segundo alimentador de folha para engajar

o dito documento original e avançá-lo entre a referida folha fotosensível e a mencionada peça transmissora de luz; pelo fato das mencionadas seções do estojo cooperarem para formar uma abertura através da qual porções da dita folha fotosensível se protejam do citado estojo de modo a serem engajáveis para avançar dita folha fotosensível através do aparelho; e pelo fato do órgão de vedação de luz serem providos, dentro do referido estojo em relação de fechamento com a mencionada abertura, para engajar a referida folha fotosensível e impedir emissão de luz através da mencionada abertura, ditos órgãos de vedação de luz sendo acoplados com os primeiro e segundo órgãos alimentadores de folha em resposta ao movimento da referida folha fotosensível através do aparelho em engajamento com ditos órgãos de vedação de luz.

15. Um aparelho fotográfico para expor o processamento material fotosensível em folha para fazer cópias de documentos originais, caracterizado por compreender, em combinação, duas fontes de iluminação para expor dito material fotosensível em folha; primeiro e segundo dispositivos guia para colocar dita folha fotosensível em posição para exposição à luz das referidas fontes de iluminação durante o movimento da citada folha através do aparelho em relação às mencionadas fontes de iluminação e colocar um documento original em superposição com a mencionada folha fotosensível durante a exposição da mesma, dito primeiro órgão guia compreendendo um elemento tubular transmissor de luz, dito segundo órgão guia incluindo elementos guia destinados a suportar uma porção da citada folha fotosensível, em posição para ser exposta, contra uma seção da superfície do mencionado elemento tubular, dito primeiro órgão guia incluindo elementos destinados a avançar um documento original, em superposição com a dita folha fotosensível, entre esta última e o dito elemento tubular, em um dos citados órgãos guia, uma das citadas fontes de iluminação estando localizada dentro do mencionado elemento tubular para expor dita folha fotosensível à luz transmitida através da referida seção do mencionado elemento tubular, e a outra das citadas fontes de iluminação estando localizada adjacente ao lado extremo do dito elemento tubular, entre os citados órgãos guias, para expor diretamente dita porção da referida folha fotosensível; e órgãos de processamento destinados a engajar dita folha fotosensível, após sua exposição e durante o movimento da mesma através do aparelho, para distribuir um fluido de processamento em contato com porções expostas da referida folha fotosensível.

16. Um aparelho fotográfico de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de o mencionado elemento tubular ser cilíndrico e estar montado para rotação em torno de seu eixo, bem como pelo fato dos órgãos guias compreenderem rolos montados para rotação com seus eixos paralelos ao eixo do mencionado elemento cilíndrico e espaçados um do outro em

torno da periferia do dito elemento tubular.

17. Um aparelho fotográfico coprador de documento, caracterizado por compreender, em combinação, duas fontes de iluminação para exposições de porções sucessivas de uma folha fotosensível; e órgãos guias destinados a superpor documentos originais com dita porções das folhas fotosensíveis e colocar as referidas porções em posição para exposição à luz das mencionadas fontes de iluminação durante o movimento da referida folha fotosensível através do aparelho, ditos órgãos guias compreendendo um elemento suporte transmissor de luz localizado entre as mencionadas fontes de iluminação, dito elemento transmissor de luz tendo uma superfície de suporte e órgãos guia para suportar as citadas porções da mencionada folha fotosensível para exposição sobre a referida superfície de suporte.

18. Um aparelho fotográfico coprador de documentos, caracterizado por incluir, em combinação, duas fontes de iluminação para exposição de porções sucessivas de uma folha fotosensível; e dispositivos guias destinados a superpor documentos originais com as citadas porções das ditas folhas fotosensíveis e localizar ditas porções em posições para exposição à luz das mencionadas fontes de iluminação durante o movimento da mencionada folha fotosensível através do aparelho, ditos dispositivos guias compreendendo uma peça suporte transmissora de luz localizada entre as referidas fontes de iluminação para suportar ditas porções da folha fotosensível em posição para exposição.

19. Aparelho fotográfico para exposição e processamento de material fotosensível em folha para produzir cópias de documentos originais, caracterizado por compreender, em combinação, uma fonte de iluminação para expor dito material fotosensível em folha; primeiro e segundo dispositivos guias para colocar a mencionada folha fotosensível em posição de exposição à luz da referida fonte durante o movimento da mencionada folha através do aparelho em relação à citada fonte de iluminação e colocar um documento original em superposição com a citada folha fotosensível durante a exposição da mesma, dito primeiro dispositivo guia incluindo elementos guia destinados a suportar uma porção da referida folha fotosensível em posição de exposição, contra a referida peça suporte, dita fonte de iluminação sendo localizada de modo a expor a mencionada porção da referida folha fotosensível, dito primeiro dispositivo guia incluindo órgãos alimentadores de folha, destinados a avançar direto original em superposição com a mencionada folha fotosensível entre a última e a citada peça suporte e avançar dito original a partir de entre a referida folha fotosensível e a mencionada peça suporte, após a exposição da mencionada porção da referida folha fotosensível; e órgãos de processamento destinados a engajar dita folha fotosensível, após sua exposição e durante o movimento da mesma através do aparelho, para distribuir um fluido de

processamento em contato com porções expostas da citada folha fotosensível, um dos ditos órgãos guia e os órgãos de processamento sendo acoplados com os mencionados órgãos alimentadores de folha, para operar estes últimos e avançar o citado original em superposição com a folha fotosensível durante e em resposta ao movimento da referida folha através do aparelho.

20. Um aparelho fotográfico de acordo com o ponto 19, caracterizado pelo fato de um estojo ser provido para suportar e encerrar os componentes do dito aparelho, dito estojo incluindo duas seções móveis uma em relação à outra para proporcionar acesso ao interior do citado estojo o copelando uma com a outra para formar uma abertura através da qual porções da referida folha fotosensível se protejam e podem ser engajadas para mover dita folha fotosensível e para fora do aparelho; e elementos vedadores de luz serem providos, dentro do referido estojo, em relação de fechamento com a dita abertura, para engajar a mencionada folha fotosensível durante seu movimento através do mencionado estojo e impedir a emissão de luz através da citada abertura, um dos referidos órgãos guia, os mencionados órgãos de processamento e os citados órgãos de vedação de luz sendo acoplados com os referidos órgãos alimentadores de folha para operar estes últimos em resposta ao movimento da mencionada fotosensível através do dito aparelho.

21. Um aparelho fotográfico de acordo com o ponto 19, caracterizado pelo fato de um estojo ser provido para suportar e encerrar os seus componentes, dito estojo incluindo duas seções móveis uma em relação à outra para proporcionar acesso ao interior do referido estojo, os mencionados órgãos de processamento incluindo um par de elementos justapostos destinados a superpor uma segunda folha com a citada folha fotosensível, após exposição desta última, e distribuir um fluido de processamento entre as mencionadas folha superpostas, uma das mencionadas seções do estojo incluindo elementos para montagem do citado primeiro dispositivo guia, da fonte de iluminação, de um suprimento da referida segunda folha e de um dos mencionados elementos justapostos, e outra das citadas seções do alojamento incluindo elementos para montagem do mencionado segundo dispositivo guia, de um suprimento da mencionada folha fotosensível e do outro dos citados elementos justapostos.

22. Um aparelho fotográfico coprador de documentos caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito o mostrado.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.803, de 27 de agosto de 1955, a prioridade do processamento pedido depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América, em 23 de agosto de 1961, sob nº 133.493.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Têrmos ns. 772.308 e 772.309 de 11-10-1966
Laboratórios Ionat S.A. — Indústria, Comércio e Serviços Técnicos
São Paulo

REVIGONAT Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolinos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 3

Para distinguir uma preparação farmacêutica em forma de loção, indicada como antisséptica na higiene geral do couro cabeludo, revitaliza o bulbo capilar e indicado também como anti-caspa

Têrmos ns. 772.310 e 772.311, de 11-10-1966

Laboratórios Ionat S.A. — Indústria, Comércio e Serviços Técnicos
São Paulo

BIO-STIMULNAT Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumados, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos

para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 3

Para distinguir uma preparação farmacêutica em forma de loção, indicado como antisséptica na higiene geral do couro cabeludo; revitaliza o bulbo capilar e indicado também como anti-caspa

Têrmos ns. 772.312 e 772.313, de 11-10-1966

Laboratórios Ionat S.A. — Indústria, Comércio e Serviços Técnicos
São Paulo

BIO-HIDRONAT Indústria Brasileira

Classe 3

Para distinguir uma preparação farmacêutica em forma de loção e creme, indicada contra a acne, espinhas, seborréias poros dilatados, rugas, placidez de pele e contra a exposição dos raios solares

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumados, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Têrmos ns. 772.314 e 772.315, de 11-10-1966

Laboratórios Ionat S.A. — Indústria, Comércio e Serviços Técnicos
São Paulo

BIO-PRÉ-DERMONAT Indústria Brasileira

Classe 3

Para distinguir preparação farmacêutica em forma de loção e creme, indicada contra a acne, espinhas, seborréias poros dilatados, rugas, placidez da pele e contra a exposição dos raios solares

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos e para a pele, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumados, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Têrmos ns. 772.316 e 772.317 de 11-10-1966

Laboratórios Ionat S.A. — Indústria, Comércio e Serviços Técnicos
São Paulo

BIO-PRÉ-HIDRONAT Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumados, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele.

Classe 3

Para distinguir uma preparação farmacêutica em forma de creme, indicada contra a acne, espinhas, seborréias poros dilatados, rugas, placidez da pele e contra a exposição dos raios solares

Têrmo n.º 772.318 de 11-10-1966
Straussburger & Cia. Ltda.
Rio Grande do Sul

ANATOMIC Indústria Brasileira

Classe 36
Calçados

Têrmos ns. 772.319 e 772.320, de 11-10-1966
Serviças — Serviços e Equipamentos para Gás Ltda.



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Acendedores; aquecedores; assadeiras elétricas; caldeiras; churrasqueiras elétricas, chuveiros; estufas; exaustores; ferredores elétricos; fogareiros; fogões; fornos; queimadores; geradores; lâmpadas; registros e torradeiras

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleiros, serviço de chá, taças, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres; bules cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para panelas, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para ortões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores, distintivos, dobradiças, enxadas, enxades, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esferas para arreios, espuma-deiras, formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum à carvão, fruteiras, funis, formas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras, ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonços para carruagens; insignias, liamas, laminas, licoreiros, latas de lixo, jarras, machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, martretas, matrizes, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo, oco-seiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, pãnelas, roldanas, ralos para pas, rebites, reguladores, serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarroilhas, tenouras, talheres, talhadeiras, torquizes, tenazes, lavadeiras, telas de arame, tor-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 772.376, de 11-10-1966
Bar e Lanches Galeão Ltda.
São Paulo

GALEÃO

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Amido; aves abatidas; açúcar; biscoitos; balas; bacalhau; cereais; café, cereais; confeitos; chá; castanhas; conservas alimentícias; extratos; frutas; gorduras; legumes; laticínios; massas; peixas

Térmo n.º 772.377, de 11-10-1966
Bar e Restaurante Sete Mares Ltda.
São Paulo

SETE MARES

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Amido; aves abatidas; açúcar; biscoitos; balas; bacalhau; cereais; café; carnes; confeitos; chá; castanhas; conservas alimentícias; extratos; frutas; gorduras; legumes; laticínios; massas e peixes

Térmo n.º 772.378, de 11-10-1966
Indústria e Comércio de Bebidas
Dudu Ltda.
São Paulo

DUDU

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, coque, cervejas, ternet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pipermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 772.379, de 5-7-1966
Indústria de Produtos Químicos
Deso Ltda.
São Paulo

CHUVISCO

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaide de zinco abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pó de branquear roupa, salicatos

de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 772.382, de 11-10-1966
Moniek — Indústria de Doces Ltda.
São Paulo

MONIEK

Indústria Brasileira

Classe 41

Açúcar; bolos; balas; biscoitos; bolachas; confeitos; doces; doces de frutas em conservas; preparados em massa; em caldas; em compotas e em geléias; frutas secas; passadas e cristalizadas e tortas de frutas

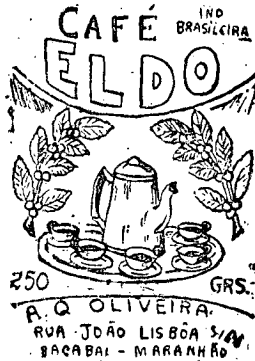
Térmo n.º 772.387, de 11-10-1966
Exportação Americana Ltda.
Ceará

AMÉRICA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 35
Artigos da classe

Térmo n.º 772.388, de 11-10-1966
A. Q. Oliveira
Maranhão



Classe 41

Artigos da classe

Térmo n.º 772.389, de 11-10-1966
COMARSA — Comércio de Máquinas e Representações S.A.

Amazonas

COMARSA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Artigos da classe

Térmo n.º 772.390, de 11-10-1966
Distribuidora União de Veículos S.A.

Rio de Janeiro

DISTRIBUIDORA UNIAO DE VEICULOS S. A.

Nome Comercial

Térmo n.º 772.391, de 11-10-1966
Carto — Mecânica Ltda.
Guanabara

CARMEC

Classe 6
Artigos da classe

Térmo n.º 772.392, de 11-10-1966
Estofados Magalhães Bastos Ltda.
Guanabara

ESTOFADOS MAGALHÃES BASTOS LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 772.393, de 11-10-1966
Cia. Automóveis Estado do Rio
Rio de Janeiro

CAER

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 772.394, de 11-10-1966
Cia. Automóveis Estado do Rio
Rio de Janeiro

CIA. AUTOMÓVEIS ESTADO DO RIO

Nome Comercial

Térmos ns. 772.395 e 772.396, de 11-10-1966
Dap, Inc.
Estados Unidos da América

DURATITE

Classe 31

Massas — a saber: Pasta da madeira, composto para juntas, massa de aparelhamento e aparelhos para metais, sendo todos para fins de calafetagem e de vedação

Classe 28

Massas — a saber: Pasta de madeira, composto para juntas, massa de aparelhamento e aparelhos para metais e solventes para os mesmos

Térmos ns. 772.397 e 772.398, de 11-10-1966

Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

LOURNAY

Classe 44

Tabaco manufacturado ou não. Artigos para fumantes, exceto papel (classe 38)

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, almanaques, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, or-

gãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmos ns. 772.399 e 772.400, de 11-10-1966
Dap, Inc.

Estados Unidos da América

DAP

Classe 31

Massa para calafetagem ou vedação, compostos para calafetagem, calafetagem de corda, mastiques para uso em calafetagem

Classe 28

Massa, compostos para envidraçamento, tiras para envidraçamento reformada de material elastomérico

Térmo n.º 772.404, de 11-10-1966
Alcan Alumínio do Brasil S.A.

São Paulo

ALCAN

Classe 11

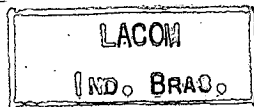
Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleiros, serviço de chá, taças, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres; bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para panelas correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para ortões, canos de metal, chaves de fenda, chave inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, çarrolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores, distintivos, dobradiças, enxadas, enxades, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esferas para arreios, espuma-deiras, formões, facas, ferro para cortar capim, ferrolhos, foices, facões, fechaduras, ferro comum à carvão, fruteiras, funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras, ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzo para carruagens; insígnias, lãmas, lâminas, licoreiros, latas de lixo, jarras, machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, maretas, matrizes, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo, oco-seiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, panelas, rodanas, ralos para rebites, regadores, serviços de chá e café, serras, serretes, sachos, sacarroilhas, tesouras, talheres, talhadeiras, torques, tenazes, travadeiras, telas de arame, torçadeiras trintós, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos, vasos, vasilhames

e verruma

MARCAS DEPOSITADAS

Publicado de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerida

Térmos ns. 772.339 a 772.342, de 11-10-1966
Lacom — Componentes Automotivos
 Sociedade Anônima
 São Paulo

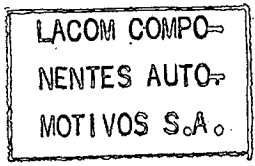


Classe 6
 Máquinas motrizes hidráulicas, principalmente turbinas; máquinas de circulação; bombas; turbinas "kaplan"; turbinas "francis"; turbinas "pelton"; régua retentoras, máquinas de limpeza; vertedores e barragens; máquinas de fabricar papel e máquinas semelhantes para as indústrias do papel, do papelão, da celulose e das rasas de madeira; máquinas e aparelhos de refrigeração, evacuação e secagem para uso industrial ou comercial; máquinas e aparelhos para refrigeração, evacuação e secagem; especialmente ventoinhas e instalações de refrigeração para veículos motorizados; mecanismos e embreagens, principalmente mecanismos de circulação e embreagens de circulação, bem como mecanismos de transmissão hidráulico-mecânicos e partes integrantes de todas as máquinas acima mencionadas.

Classe 7
 Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados. arrancadores mecânicos para agricultura adubar, ceifadeiras, carpideiras ceifadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores; esmagadores para a agricultura escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou destes, máquinas bateadeiras para agricultura máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharroças, de semear, para asfalto; de corquir, de triturar, de estafelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borrifar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher bigodão, para colher cereais, máquinas massadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para cavar, máquinas combinadas para cavar e cultivar, de desbanar, para escavar, máquinas e ancinhos para forrageira, máquinas tosadoras, ordenadoras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura ceifadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra tosadores de gramíneas, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 21
 Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Arcos para bicicletas, auto-móveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, braços, braços para veículos, bicicletas, canchãos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carro-tractores, carros-irrigadores, carros, carros, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, rodas para veículos, direção, deslizador, esteiras, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, rodas, freios para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, parafusos, rodas para bicicletas, raio para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para veículos, selins, triciclos, trilhões para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do acelerador e acelerador, trilés, troleibus, varas de carros, toletes para carros

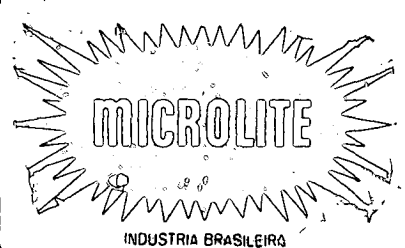
Térmo n.º 772.343, de 11-10-1966
Lacom — Componentes Automotivos
 Sociedade Anônima
 São Paulo



Nome Comercial
 Térmo n.º 772.345, de 11-10-1966
 Arménia Gonçalves Magdalena
 Guanabara



Classe 41
 Balas, doces, caramelos e bombons
 Térmo n.º 772.350, de 11-10-1966
 Microlite S.A. Indústria e Comércio
 São Paulo



Classe 8
 Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, nick-ups, geladeiras, sorvetes, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e toaletes elétricos, chuveiros, aquecedores,

balanças, ferrões elétricos de engomar, passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes, carne, resistências elétricas, tervedores, estufas, ventiladores, paenias e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, torças elétricas, máquina fotográfica e cinematográfica, campainhas elétricas, garrafas térmicas, reguladores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 772.346, de 11-10-1966
 Auto Viação Bandeira S.A.
 Guanabara



Classe 33
 Título
 Térmo n.º 772.348, de 11-10-1966
 Deco — Rio Ind. de Decorações Ltda.
 Guanabara



Classe 34
 Cortinas, tapetes e panos para paredes
 Térmo n.º 772.347 de 11-10-1966
 Representações Bonaweiss Ltda.
 Guanabara



Classe 15
 Artigos da classe
 Térmo n.º 772.351, de 11-10-1966
 Químico — Produtos Químicos, Comércio e Indústria S.A.
 Guanabara

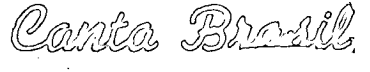
Proxibron
 QUÍMICO - Produtos Químicos, Comércio e Indústria S.A.
 Rio de Janeiro
 Indústria Brasileira
Classe 3
 Preparado farmacêutico anti-infeccioso das vias respiratórias

Térmo n.º 772.352, de 11-10-1966
 José Antunes de Figueiredo
 Guanabara



Classe 32
 Para distinguir: Almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmo n.º 772.353, de 11-10-1966
 José Antunes de Figueiredo
 Guanabara



Classe 32
 Para distinguir: Almanaques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, páginas de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisão, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmos ns. 772.354 a 772.356, de 11-10-1966
 Indústria Goiana de Produtos Químicos Ingoquim Ltda.
 Goiás



Classe 3
 Produtos farmacêuticos e medicamentos
Classe 41
 Vinagre
Classe 46
 Detergente e produtos de limpeza

Térmo n.º 772.357, de 11-10-1966
 Indústria Goiana de Produtos Químicos Ingoquim Ltda.
 Goiás



Indústria Brasileira
Classe 41
 Vinagre

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 150 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 772.358, de 11-10-1966
Indústria Goiânia de Produtos
Químicos Ingoquim Ltda.
Goiás

Sangue Azul

Indústria Brasileira

Classe 41
Vinagre

Térmo n.º 772.359, de 11-10-1966
Jorge de Souza z Carnargo
Guanabara



Classes: 33 e 36
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 772.360, de 11-10-1966
Empreendimentos Evangélicos S.C.
Rio Grande do Sul

*Abra sua Biblia
Estude Conosco*

Classe 32
Frase

Térmo n.º 772.361, de 11-10-1966
Empreendimentos Evangélicos S.C.
Guanabara

**EMPREENDIMENTOS
EVANGÉLICOS
S.C.**

Nome Civil

Térmo n.º 772.362, de 11-10-1966
Gossy Eloy Res
Rio Grande do Sul

CERIES

Classe 7

Maquinas e utensilios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: crados abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras ceifadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, terradeiras, gadanhos, guias para arado, grades de discos ou dâstes, máquinas bateadeiras para

agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadas, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para asfaltra; de torquir, de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borrifar e pulverizar desinfetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capina, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar para sacar, máquinas e ancinhos para terragens, máquinas tescadoras, ordenadoras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 772.363, de 11-10-1966
Panificadora Central Ltda.
Pernambuco

*Panificadora
Central Ltda.*

Nome Comercial

Térmo n.º 772.364, de 11-10-1966
Editora Tradição S.A.
Guanabara

*Biblioteca de Cultura
Judaica*

Classe 32
Coletânea de livros impressos

Térmo n.º 772.365, de 11-10-1966
Amaro de Souza Carneiro
Guanabara

Ducastel

Classe 46
Velas e sabão

Térmo n.º 772.366, de 11-10-1966
Fábrica de Cigarros Caruso S.A.
São Paulo

Equador

Indústria Brasileira

Classe 41
panos, ponteiros, varetas e virolas. Artigos para fumantes, como: - Fumo em folhas, em cordão, em rolo, picado, migado, destiado, acondicionado em lu-

tas, em pacotes ou em outros recipientes adequados; charutos, cigarvilhas, cigarros, boquilhas, pitcheiras, ponteiros para charutos e para cigarros; cigarreiras e bôlsas para fumo, resíduos de fumo e rapé, palhas e papéis para cigarros

Térmo n.º 772.366, de 11-10-1966
Indústria e Comércio Vera Cruz Ltda.
Bahia

Vera Cruz

Classe 41
Massas, biscoitos, bolachas, café e pães

Térmo n.º 772.367 de 11-10-1966
Wilson Brandão da Silva
Bahia

Café Piratuba

Classe 41
Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 772.369, de 11-10-1966
Roberto Gonçalves Guimarães
Rio de Janeiro

Jumbiara

Indústria Brasileira

Classe 42
Para distinguir: Aquadentes, apertivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cerejas, fernet, genebra, gin, kumel, liceres, nectar, punch, pipermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos, uinçados e whisky

Térmo n.º 772.370, de 11-10-1966
Imobiliária Nivamar Ltda.
Guanabara

*IMOBILIARIA
NIVAMAR*

Classe 32
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 772.371, de 11-10-1966
Jura - Tipografia e Papelaria Ltda.
Guanabara

JAN

Classe 41
Folhas para guardanapos de papel, agulhados, alguns em branco, fibras para retratos e autógrafos, blocos (enceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculo, blocos para anotações, bolinos, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, cartelas, folhas de papelão, cadernos, cadernos, capas de cartão, folhas para pa-

pelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões ínticos, confei, capa tolinha, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretilhas de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas ínticas, folhas de celulose, guardanapos, livros de impressão, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papelle abco, papéis de estanho e de alumínio, papéis, sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel oimaco com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofano, papel celuloze, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar, papel baco, papelão, recipientes de papel, resacas de papel, rótulos de papel, sacos de papel transparente, sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 772.372, de 11-10-1966
Indústria de Velas Vaticano Limitada
São Paulo

**"AGEBRÁS" -AGÊNCIA BRASILEIRA,
DE SEGUROS LTDA.**

Classe 46
Velas

Térmo n.º 772.373, de 11-10-1966
L. Tjurs
São Paulo

ASTOR SHOPPING

Classe 14
Título

Térmo n.º 772.374, de 11-10-1966
Indústria de Calçados Socram Ltda.
São Paulo

SOCRAM

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
Alpercatas; botinas; chinelos; calçados para homens; senhoras e crianças; galochas; sandálias e sapatos

Térmo n.º 772.375, de 11-10-1966
"CIMIL" - Comércio e Indústria de Milho e Mandioca Ltda.

São Paulo

CIMIL

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Milho e mandioca

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

Térmo n.º 772.376, de 11-10-1966
Bar e Lanches Galeão Ltda.
São Paulo

GALEÃO

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Amido; aves abatidas; açúcar; biscoitos; balas; bacalhau; cereais; café; cereais; confeitos; chá; castanhas; conservas alimentícias; extratos; frutas; gorduras; legumes; laticínios; massas; peixas

Térmo n.º 772.377, de 11-10-1966
Bar e Restaurante Sete Mares Ltda.
São Paulo

SETE MARES

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Amido; aves abatidas; açúcar; biscoitos; balas; bacalhau; cereais; café; carnes; confeitos; chá; castanhas; conservas alimentícias; extratos; frutas; gorduras; legumes; laticínios; massas e peixes

Térmo n.º 772.378, de 11-10-1966
Indústria e Comércio de Bebidas
Dudu Ltda.
São Paulo

DUDU

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, coque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pipermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whiskey

Térmo n.º 772.379, de 5-7-1966
Indústria de Produtos Químicos
Deso Ltda.
São Paulo

CHUVISCO

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaide de zinco abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de vidro e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos

de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 772.382, de 11-10-1966
Moniek — Indústria de Doces Ltda.
São Paulo

MONIEK

Indústria Brasileira

Classe 41

Açúcar; bolos; balas; biscoitos; bolachas; confeitos; doces; doces de frutas em conservas; preparados em massa; em caldas; em compotas e em geléias; frutas secas; passadas e cristalizadas e tortas de frutas

Térmo n.º 772.387, de 11-10-1966
Exportação Americana Ltda.
Ceará

AMÉRICA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 35

Artigos da classe

Térmo n.º 772.388, de 11-10-1966
A. Q. Oliveira
Maranhão



A. Q. OLIVEIRA
RUA JOÃO LISBOA S/N
BACABAI - MARANHÃO

Classe 41

Artigos da classe

Térmo n.º 772.389, de 11-10-1966
COMARSA — Comércio de Máquinas e Representações S.A.

Amazonas

COMARSA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Artigos da classe

Térmo n.º 772.390, de 11-10-1966
Distribuidora União de Veículos S.A.

Rio de Janeiro

DISTRIBUIDORA UNIÃO DE VEÍCULOS S. A.

Nome Comercial

Térmo n.º 772.391, de 11-10-1966
Carto — Mecânica Ltda.
Guanabara

CARMEC

Classe 6

Artigos da classe

Térmo n.º 772.392, de 11-10-1966
Estofados Magalhães Bastos Ltda.
Guanabara

ESTOFADOS MAGALHÃES BASTOS LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 772.393, de 11-10-1966
Cia. Automóveis Estado do Rio
Rio de Janeiro

CAER

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Artigos da classe

Térmo n.º 772.394, de 11-10-1966
Cia. Automóveis Estado do Rio
Rio de Janeiro

CIA. AUTOMÓVEIS ESTADO DO RIO

Nome Comercial

Térmos ns. 772.395 e 772.396, de 11-10-1966
Dap, Inc.
Estados Unidos da América

DURATITE

Classe 31

Massas — a saber: Pasta da madeira, composto para juntas, massa de aparelhamento e aparelhos para metais, sendo todos para fins de calafetagem e de vedação
Classe 28

Massas — a saber: Pasta de madeira, composto para juntas, massa de aparelhamento e aparelhos para metais e solventes para os mesmos

Térmos ns. 772.397 e 772.398, de 11-10-1966
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

LOURNAY

Classe 44

Tabaco manufaturado ou não. Artigos para fumantes, exceto papel (classe 38)
Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, almanques, boletins, cartões, folhetos, edições impressas, revistas, or

gãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmos ns. 772.399 e 772.400, de 11-10-1966
Dap, Inc.

Estados Unidos da América

DAP

Classe 31

Massa para calafetagem ou vedação, compostos para calafetagem, calafetagem de corda, mastiques para uso em calafetagem

Classe 28

Massa, compostos para enviaçamento, tiras para enviaçamento reformadas de material elastomérico

Térmo n.º 772.404, de 11-10-1966
Alcan Alumínio do Brasil S.A.

São Paulo

ALCAN

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleiros, serviço de chá, taças, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres; bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para panelas correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para ortões, canos de metal, chaves de fenda, chave inglesa, cabeções, canecas, copos, chapéus, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores, distintivos, dobradiças, enxadas, enxadeiras, esferas, engates, esguichos, enfeites para arrieiros, estribos, esferas para arrieiros, espuma-deiras, formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum à carvão, fruteiras, funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras, ganchos, grelhas, gartos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insígnias, lâminas, licoreiros, latas de lixo, jarras, machadinhas, molas para porta-molas para venezianas, martelos, marteletes, matrizes, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo, oco-seiras, porta-pão, porta-lóias, paliteiros, panelas, roldanas, ralos para pia, rebites, regadores, serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos sacarroilhas, tesouras, talheres, talhadeiras, torques, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras trintos, tubos para encanamento, trilhões para portas de correr, taças, travessas, turibulos, vasos, vasilhames e verruma

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrde com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 772.413, de 12-10-66
Pedreira Quelma Lençol Ltda.
Brasília

QUEIMA LENÇOL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16
Extração e beneficiamento de pedras para construção e adôrno de prédios, estradas

Térmo n.º 772.414, de 12-10-66
Karam & Silva Ltda.
Brasília

REI DO FRANGO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Carne verde bovina, suína, avícolas, peixes, bacalhau, carnes defumadas e preparadas, salsichas, sardinh, kitut, linguças e presuntos

Térmo n.º 772.428, de 12-10-66
G. F. de Carvalho
Paraná

SANILAR

Título de estabelecimento
Térmo n.º 772.415, de 12-10-66
Serviços Contábeis e Planejamento Ltda. — Planeconta
Brasília

Planeconta

Classe 35
Contabilidade, levantamentos censitários, pesquisas de mercado, planejamento

to econômico, administração, compra e venda de livros e papéis em branco pertinentes ao ramo

Térmo n.º 772.416, de 12-10-66
Ind. Com. Torrefação e Moagem de Café Taguatinga Ltda.
Brasília

IND. COM. TORREFAÇÃO
E MOAGEM DO CAFÉ
TAGUATINGA LTDA

Nome comercial

Térmo n.º 772.417, de 12-10-66
RicoPLAN — Representações, Indústria e Comércio Planalto Ltda.
Brasília

RICOPLAN
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38
Flâmulas

Térmo s.g 772.418, de 12-10-66
Garage "44" Ltda.
Rio Grande do Sul

"44"

Classe 50
Garage

Térmo n.º 772.429, de 12-10-66
Zido Pieper
Paraná

Café Água de Duro

Classe 41
Para assinalar e distinguir: Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 772.419, de 12-10-66
Wanda Gualdi Ferreira da Silva
Rio Grande do Sul

Imobiliária Zona Norte

Classe 33
Coretagem de imóveis

Térmo n.º 772.420, de 12-10-66
Mundo Infantil Modas Ltda.
Rio Grande do Sul

MUNDO INFANTIL

Classe 36
Comércio de tecidos, confecções, calçados e demais artigos infantis

Térmo n.º 772.421, de 12-10-66
Ecosul — Empresa Construtora do Sul Ltda.
Rio Grande do Sul

ECOSUL

Classe 16
Prestação de serviços de mão de obra e administração

Térmo n.º 772.424, de 12-10-66
Arte-Lustres Ltda.
Rio Grande do Sul

ARTE-LUSTRES

Classe 3
Artefatos de iluminação

Térmo n.º 772.422, de 12-10-66
Orgamil — Coretores Unidos — Sociedade Civil Ltda.
Rio Grande do Sul

ORGAMIL

Classe 50
Prestação de serviços relativos à administração de seguros

Térmo n.º 772.423, de 12-10-66
Angelo Franciscatto
Rio Grande do Sul

CAFÉ
PALMEIRENSE

Classe 41
Café

Térmo n.º 772.425, de 12-10-66
Ernani de Carvalho Haeffner
Rio Grande do Sul

RANCHO ESCOLAR

Classe 38
Conjunto de artigos para o ensino gráfico (cadernos, blocos, lápis, etc., etc.) para o ensino

Térmo n.º 772.438, de 12-10-66
Martin Dubois
Bahia

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DA BAHIA
Praça Anacoreta - Salvador - Bahia

Classe 33
Título de estabelecimento

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 772.426, de 12-10-66
Restaurante "El Cid" Ltda.
Rio Grande do Sul

E L C I D

Classe 41
Restaurante

Térmo n.º 772.427, de 12-10-66
Retaco Ltda.
Rio Grande do Sul

R A T A C O

Classe 50
Representações comerciais

Térmo n.º 772.430, de 12-10-66
Estacionamento Jóia Ltda.
Paraná

ESTACIONAMENTO
JOIA LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 772.431, de 12-10-66
Companhia Nacional de Empreendimentos Florestais
Paraná

COMPANHIA NACIONAL
DE EMPREENDIMENTOS
FLORESTAIS

Nome comercial

Térmo n.º 772.432, de 12-10-66
Gilberto Pinto de Carvalho
Paraná



Classe 41
Café torrado em grão e em pó

Térmo n.º 772.433, de 12-10-66
Ubaldo de Siqueira
Paraná



Classe 34
Para distinguir: Almanaques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, orações de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 772.434, de 12-10-66
Ubaldo de Siqueira
Paraná



Classe 33
Fritado

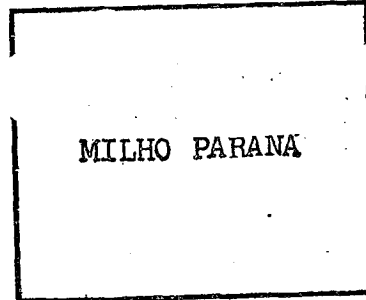
Térmo n.º 772.447, de 12-10-66
Bar e Lanches "2.020" Ltda.

São Paulo

2.020
Ind. Brasileira

Classe 41
Croquetes, empadas, pastéis e pizzas

Térmo n.º 772.435, de 12-10-66
Ubaldo de Siqueira
Paraná



Classe 33
Indústria refinadora de óleo

Térmos ns. 772.436 e 772.437, de 12-10-66

EBAL — Empresa Baiana de Arquitetura Ltda.
Bahia



EBAL

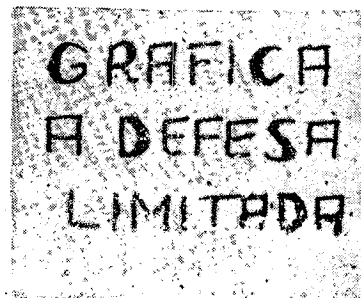
Classe 50
Cálculos e construções civis
Classe 25
Plantas e projetos de arquitetura

Térmo n.º 772.439, de 12-10-66
Maternidade N. S. de Fátima Ltda.
Pernambuco



Nome comercial

Térmo n.º 772.440, de 12-10-66
Gráfica A Defesa Limitada
Pernambuco



Nome comercial

Térmo n.º 772.441, de 12-10-66
Instituto de Medicina Física Ltda.
Pernambuco

INSTITUTO
DE MEDICINA
FISICA LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 772.442, de 12-10-66
Taxi Cargas Transporte Ltda
Pernambuco

TAXI CARGAS
TRANSPORTE LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 772.443, de 12-10-66
Nitrosin Nordeste S. A. Indústria e Comércio
Pernambuco

NITROSIN NORDESTE
S/A INDÚSTRIA
E COMÉRCIO.

Nome comercial

Térmo n.º 772.444, de 12-10-66
Equimape Ltda.
Pernambuco

EQUIMAPE LTDA.

Nome comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 772.445, de 12-10-66
Brasil Mineração Indústria e Comércio
S. A. — BRASIMIC
Pernambuco

**BRASIL MINERAÇÃO
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A
BRASIMIC.**

Nome comercial

Térmo n.º 772.446, de 12-10-66
A Comercial Ipojuca S. A.
(COMISA)
Pernambuco

**COMERCIAL
IPOJUCA S/A
(COMISA)**

Nome comercial

Térmo n.º 772.448, de 12-10-66
Credilivros "Egeria" Ltda.
São Paulo

EGERIA

Classes 32
Livros

Térmo n.º 772.449, de 12-10-66
Caca Avaré — Tecidos e Armazinhos
Ltda.
São Paulo

**AVARÉ
Ind. Brasileira**

Classe 12

Alfinetes, botões, fechos corrediços e miudezas de amarrinhos

Térmos ns. 772.451 e 772.452 de 12-10-66

Alvaro Bernardo,
São Paulo

**BABY TOQUINHO
Indústria Brasileira**

Classe 1

Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas

Classe 8

Máquinas fotográficas, cinematográficas, gravadores de sons, projetores, filmes revelados

Térmo n.º 772.450, de 12-10-66
Indústria de Plásticos Plastbel Ltda.
São Paulo

**PLASTBEL
Ind. Brasileira**

Classe 2b
Flores plásticas

Térmos ns. 772.453 e 772.455, de 12-10-66
Indústrias Reunidas São José Ltda.
São Paulo

**IPROM
IND. BRASILEIRA**

Classe 34

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 25

Para distinguir obras de escultura, pinturas, quadros, vistas panorâmicas, imagens, gravuras, estátuas, estampas, painéis, cartazes, flâmulas, letreiros, desenhos e projetos

Térmo n.º 772.454, de 12-10-66
Badani — Empreiteiros Ltda.
São Paulo

**BADANI
IND. BRASILEIRA**

Classe 38

Para distinguir papéis semi-impressos a saber: Faturas, notas fiscais, duplicatas e cheques

Térmo n.º 772.456, de 12-10-66
Confecções "Cam-Praia" Ltda.
São Paulo

**CAM-PRAIA
IND. BRASILEIRA**

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casaco, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas,

cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasmas, fardas para militares, colegiais, traidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquê, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banheiro, sandálias, meletes shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 772.457, de 12-10-66
Nadel Confecções Ltda.
São Paulo

**"NADEL"
Ind. Brasileira**

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casaco, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasmas, fardas para militares, colegiais, traidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquê, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saída de banheiro, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 772.458, de 12-10-66
Coimpex — Comercial, Importadora e Exportadora Ltda
São Paulo

**"COIMPEX"
Ind. Brasileira**

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, porta-facas, potes, puxadores, recipientes, sazeiros, serviço de chá, taças, arame liso ou farpado, assadeiras, aquecedores; brocas, bigornas, balxelas, bandeijas, bacias, baldes, bomboneiras; bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedras, correntes, colheres, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para orlões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, enfeitel-

ras, conchas, coadores, distintivos, dobradiças, enxadas, enxadões, esteras, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma-deiras, formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum à carvão, fruteiras, lunis, formas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras, ganchos, grelhas, gariós, ganchos para quadros, gonços para carruagens; insignias, llamas, lâminas, licoreiros, latas de lixo, jarras, machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, maretas, matrizes, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo, cozeiras, porta-pão, porta-lójas, paliteiros, painelas, roldanas, ralos para pia, rebites, regadores, serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarrolhas, tesouras, talheres, talhadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, tela de arame, torneiras trintros, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos, vasos, vasilhames e verruma

Térmo n.º 772.459, de 12-10-66
Rubi — Imóveis, Planejamento, Vendas, Administração S/C Ltda.
São Paulo

**"RUBI-IMÓVEIS —
PLANEJAMENTO —
VENDAS, ADMINISTRAÇÃO S/C-LTDA"**

Nome comercial

Térmo n.º 772.460, de 12-10-66
Mario Netto
São Paulo

"BOLSA DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES"

Classe 33
Título

Térmo n.º 772.461, de 12-10-66
Rima — Indústria Metalúrgica Ltda.
São Paulo

**"RIMA"
Ind. Brasileira**

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádio, aparelhos de televisão, lhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogobalanças, ferros elétricos de engomar e passar, batadeiras, coqueteleiras, espremedoras, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, pannelas e bules elétricos, refletores, relógios de ar, reiros elétricos, chuveiros, aquecedores, refrigerado, fornos elétricos, máquinas fotográficas e cinematográficas, campainhas elétricas, garrafas térmicas, resquadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

computadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquina para lavar roupas para uso doméstico.

Térmo n.º 772.462, de 12-10-66
Consortium — Corretores de Seguros Reunidos Ltda.
São Paulo

"CONSORTIUM"
Ind. Brasileira

Classe 33
Corretores de seguros

Térmo n.º 772.463, de 12-10-66
Bar Barriga Verde Ltda.
São Paulo

"BARRIGA VERDE"
Ind. Brasileira

Classe 41
Lanches de aliche, mortadela, presunto, roz-bife, queijo, salame, salsichas e churrascos

Térmo n.º 772.464, de 12-10-66
Trans-Ro-Las Transportes Ltda.
São Paulo

"TRANS-RO-LAN"
Ind. Brasileira

Classe 33
Transportes

Térmo n.º 772.465, de 12-10-66
Imax — Corretores de Seguros Ltda.
São Paulo

"IMAX"
Ind. Brasileira

Classe 33
Corretores e seguros

Térmo n.º 772.466, de 12-10-66
Indústria e Comércio Wilpoma Ltda.
São Paulo

"WILPOMA"
Ind. Brasileira

Classe 13
Adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balaquandans de metais preciosos ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metal precioso ou semi-preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contos de metais preciosos, copos de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, cafeteiras de metais preciosos, jóias falsas, lantejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóias pe-

dras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de licor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de saladas de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, talheres de metais preciosos, turbujos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Térmo n.º 772.469, de 12-10-66
Lanches Cearense Ltda.
São Paulo

"CEARENSE"
Ind. Brasileira

Classe 41
Lanches de aliche, mortadela, presunto, roz-bife, queijo, salame, churrascos

Térmo n.º 772.470, de 12-10-66
Bican — Empreendimentos, Promoções, Representações e Vendas Ltda.
São Paulo

"BICAN"
Ind. Brasileira

Classe 33
Empreendimentos, promoções, representações e vendas

Térmo n.º 772.471, de 12-10-66
Asquarium — Filmes Ltda.
São Paulo

"ACQUARIUM"
Ind. Brasileira

Classe 32
Distribuição de filmes

Térmo n.º 772.468, de 12-10-66
Seresel — Serviços Especializados Eletrônicos Ltda.
São Paulo

"SERESEL"
Ind. Brasileira

Classe 8
Para distinguir os seguintes artigos elétricos: rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorveteiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, alanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateleiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, ferredores, estufas, ventiladores, painéis e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, fornos elétricos, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpainhas elétricas, garrafas térmicas, registradores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos

e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico.

Térmo n.º 772.472, de 12-10-66
Ema — Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

"EMA"
Ind. Brasileira

Classe 6
Máquinas para: acabamento, achata, arame, acondicionamento, adelgaçar, ajustar, alimentar água, alisar, amassar, aplainar, arrolhar, beneficiar, builar, brinquetar, brunir, cardar, coletar, compôr, comprimir, condensar, conservar, cortar, coser, costurar, clarificar, classificar, cravar, debruar, debulhar, desbaçar, desbastar, descaroçar, desembrar, desintegrar, destinar, deolpar, distribuir, dobrar, drenar, elevar, empacotar, encaderna, estampar, fabricar arame, fabricar artigos de metal, fabricar bebidas, fabricar calçados, fabricar chapéus, fabricar escóvas, fabricar ferramentas, fabricar gelo, fabricar móveis, fabricar papel, fabricar peças, fabricar rebites, fabricar roupa, fundir, imprimir, insultrar, perfurar, pitar, prender, rebitar, rosçar, selecionar, separar, serrar, tecer, timbrar, torcer, tornear, betoneras, ourinhos, brinquetadores, cardadeiras, condensadores, cravadeiras, dinamos, escavadeiras, misturadores, motores, prensas, rebiteiros, teares, máquinas insultradoras, moto-motoras, motrizes, operatrizes, perfuratrizes, rotoras, e peças integrantes destas máquinas

Térmo n.º 772.474, de 12-10-66
Panificadora e Churrascaria Jangada Ltda.
São Paulo

"JANGADA"
Ind. Brasileira

Classe 41
Pão

Térmo n.º 772.475, de 12-10-66
Sodiprel Comercial Ltda.
São Paulo

"SODIPREL"
Ind. Brasileira

Classe 50
Brindes

Térmos ns. 772.476 e 772.477, de 12-10-66
Rubi — Imóveis, Planejamento, Vendas, Administração S/C Ltda.
São Paulo

"RUBI"
Ind. Brasileira

Classe 15
Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça, vidrada para

uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refrescos e de bebidas a saber: abajures de lampião, açucareiros, apanha-moscas, bacias de latrina, bandejas, banheiras, biscoiteiras, bidês, botijas, bules, cafeteiras, canecas, castiçais, chavenas, centros de mesa, compoteira, cubos, descansos de porcelana, escarradeiras, espremedores, filtros, funis, garrafas, globos, jardineiras, jarros, jarrões, lavaderos, lavatórios, leiteiras, maquantas de porcelana, mantequeiras, molheiras, meringas, paliteiros, pedestais, pias, pires, polvilhadres, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleiros, serviço de chá, taças para café, travessas, terrinas, urinóis, vasilhas, vasos sanitários e xicaras

Classe 16
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para lixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvras de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas anti-ácido para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Térmo n.º 772.478, de 12-10-66
"Velotaxi" Oficina Mecânica Ltda.
São Paulo

"VELO TAXI"
Ind. Brasileira

Classe 33
Consertos de velocímetros, taxímetros, compra e venda de peças e acessórios

Térmo n.º 772.479, de 12-10-66
Paulo Rogério Donadelli, Paulo Augusto Penteado, Luiz Antônio Latorre, Ary de Souza Ribeiro Júnior e Neoclécio Adam
São Paulo

"THE THINGS"
Ind. Brasileira

Classe 32
Conjunto musical e vocal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCR\$ 0,05